

DECRETO Nº 129/2023

DATA: 04.07.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar, cria fonte de recursos e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2100/2022 de 22.11.2022 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2099/2021 de 22.11.2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	123	55.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	1043	120.000,00
0800	Departamento de Assistência Social		
0803	Fundo M. Dos Dir. Criança e Adolescente		
082430025.6.043	Programa de Proteção Social Básica e Especial de Atenção a Criança e ao Adolescente		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	881	100,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	882	100,00
TOTAL R\$ 175.200,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1º da Lei 4.320/1964, no valor de R\$ 175.200,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos reais), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.7.2.9.99.0.1.01	PETE – Prog Estadual de Transp Escolar	123	55.000,00
1.7.1.4.53.0.1	Transfe. FNDE – PNATE	1043	120.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social	881	100,00
1.9.2.2.06.3.1	Resti. Desp. De Exerc. Anteriores	882	100,00
TOTAL R\$ 175.200,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.




MUNICÍPIO DE

**ITAPEJARA
D'OESTE**

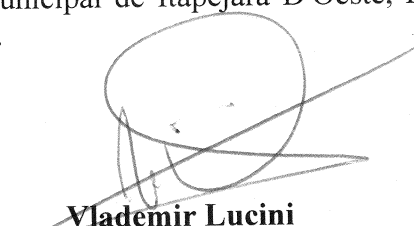
GESTÃO 2021/2024

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01/07/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de julho de 2023.



Vilmar Schmöller
Prefeito Municipal



Vlademir Lucini
Resp. pelo Depto. de Administração